



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS PARA OS CURSOS DO PREPOM-PORTUÁRIOS/2026

O Anexo B da NORMAM-103/DPC apresenta uma planilha para cálculo do custo total de cada curso constante do PREPOM-PORTUÁRIOS.

Nessa planilha temos duas espécies de custos, variáveis e fixos, que somados darão o custo total.

Nos custos fixos temos: bolsa-auxílio, merenda escolar (complemento alimentar do EPM), prêmio escolar, material didático e pagamento de instrutores e coordenadores com respectivos encargos sociais. Cabe ressaltar que o prêmio escolar é oferecido apenas ao portuário classificado em primeiro lugar no respectivo curso.

Nos custos variáveis temos: locação de equipamentos, locação de sala de aula e outros. Estes custos variam de empresa para empresa.

O calculo parcial de cada uma dessas despesas deve levar em consideração, para cada curso, os seguintes parâmetros obtidos no PREPOM-PORTUÁRIOS/2026 "PARTE I- Cursos do Ensino Profissional Marítimo – Mapa Demonstrativo da Carga Horária": número de dias úteis, carga horária diária (CHD), carga horária total (CHT) e o número de vagas. (pagina nº 15 do PREPOM-PORTUÁRIOS/2026).

O anexo D da NORMAM-103/DPC (página nº D-1 da NORMAM-103/DPC) estabelece os valores para pagamento de bolsa-auxílio, prêmio escolar, merenda escolar e hora-aula para instrutor e coordenador, relativos aos cursos do EPM para portuários, quais sejam:

- Bolsa-auxílio diária por aluno: R\$20,00
- Prêmio escolar ao 1º colocado de cada curso: R\$100,00
- Merenda escolar diária por aluno (complemento alimentar do EPM):
 - Cursos com carga horária diária (CHD) maior ou igual a 4 horas: R\$10,00
 - Cursos com carga horária diária (CHD) menor que 4 horas: R\$7,00
- Instrutor (hora-aula): R\$45,00

- Coordenador (hora-aula): R\$25,00
- Encargos sociais: 20% do valor bruto pago a cada instrutor e a cada coordenador

O Mapa Comparativo de Preços traz o “Mapa de Cursos Aprovados para Portuários – EPM” (MCAP-EPM/2026) aprovado pela Diretoria de Portos e Costas, bem como os orçamentos do Instituto de Capacitação Técnica Profissional (INCATEP) e da empresa Port Labour Assessoria em Segurança do Trabalho e Serviço Portuário (PORT LABOUR Serviço Portuário). Os custos e preços estabelecidos no MCAP-EPM/2026 são estabelecidos pela DPC, que detém o poder de decisão sobre os limites financeiros dos cursos do Ensino Profissional Marítimo, em cumprimento ao preconizado na NORMAM-103/DPC, porém trazendo reajustes de valores nos itens de merenda escolar (complemento alimentar do EPM) e coordenador, a fim de repor as perdas inflacionárias decorrente da não atualização dos valores previstos no Anexo D da NORMAM-103/DPC (página nº D-1 da NORMAM-103/DPC).

Quanto à merenda escolar (complemento alimentar do EPM), devemos considerar os valores atualizados pelo MCAP-EPM/2026, quais sejam:

- Merenda escolar diária por aluno (complemento alimentar do EPM):
 - Cursos com carga horária diária (CHD) maior ou igual a 4 horas: R\$15,00
 - Cursos com carga horária diária (CHD) menor que 4 horas: R\$9,00

Em que pese o anexo D da NORMAM-103/DPC (página nº D-1 da NORMAM-103/DPC) estabelecer o mecanismo de cálculo para o pagamento para os instrutores e coordenadores, devemos seguir o descrito no Instrumento de Medição de Resultados (IMR), o qual retifica a forma de pagamento ao coordenador, estabelecendo paridade com o instrutor apenas na forma e não ao valor, haja vista que os valores da hora-aula de cada seguem inalterados (R\$45,00 para instrutor e R\$25,00 para coordenador). Desta forma, o coordenador deve ser pago pela totalidade de horas ministradas e não pela metade. Assim, a forma de pagamento para cada curso quanto a instrutores e coordenadores será:

- Instrutores: carga horária total (CHT) x valor hora-aula
- Coordenadores: carga horária total (CHT) x valor hora-aula

O item “Encargos Sociais” corresponde ao valor de 20 (vinte) % do bruto pago aos instrutores/coordenadores (carga horária total (CHT) x valor hora-aula). E do bruto deve a empresa recolher 11 (onze) % ao INSS.

O material didático referente aos cursos encontra-se disponível na página da DPC. Será autorizado o valor de R\$ 50,00 por aluno, destinado a reprodução desse material didático e para providência de outros materiais necessários à aplicação do curso. Por ocasião do planejamento, a base de cálculo deve considerar o material disponível na página da DPC, a fim de não utilizar manual fora de vigor. O material didático deve ser fornecido gratuitamente aos alunos.

As despesas relativas à “locação de sala de aula e locação de equipamentos” são intrínsecas à realização dos cursos, tanto que possuem previsão na NORMAM-103/DPC, sendo obrigatório tanto ao OGMO ou qualquer outra instituição privada que venha a ser contratada, fazer constar em sua proposta (pagina nº B-1 da NORMAM-103/DPC).

O item “locação de equipamentos”, seja para a realização de cursos ou para os exames de certificação, deverá ter suas despesas informadas e detalhadas na parte destinada às observações das propostas. O uso de simulador poderá ser planejado para a realização dos cursos operacionais, considerando 80% da carga horária destinada às aulas práticas. O tempo restante será destinado à familiarização com o equipamento e avaliação final do aluno no equipamento real.

Em relação ao item da planilha “locação de sala de aula”, o mesmo deixa de ser computado tendo em vista que o OGMO-Paranaguá colocou a disposição a sala de aula existente em suas dependências para a realização dos cursos a serem contratados, conforme a Carta nº 015/2026, datada de 03 de fevereiro de 2026, sem custos, após solicitação desta Capitania pelo Ofício nº 10-007/CPPR. Caso, na ocasião, a sala de aula do OGMO-Paranaguá não possa ser utilizada, a empresa contratada deverá providenciar locação da mesma, vindo a receber o repasse do recurso proporcionalmente, limitado a R\$ 100,00 por dia por curso.

A parcela “outros” é destinada a despesas que não são previstas especificamente, mas existem e são necessárias para a condução dos cursos, devendo ser justificada. Para as empresas esta parcela corresponde a soma de impostos devidos e margem de lucro.

Assim, a empresa a ser contratada para a execução dos cursos previstos no PREPOM-PORTUÁRIOS/2026, para o OGMO-Paranaguá, deverá englobar na sua proposta tanto as parcelas de despesas que tem o seu preço fixado pela NORMAM-103/DPC (bolsa-auxílio, complemento alimentar, prêmio escolar, material didático e pagamento de instrutores e coordenadores com respectivos encargos sociais), bem como as parcelas de despesas variáveis (locação de equipamentos, locação de sala de aula e outros), também previstas na retromencionada NORMAM.

Cumprе ressaltar que o valor total apresentado de cada curso engloba todas as parcelas citadas como custos fixos e variáveis. A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento da merenda escolar, do pagamento do prêmio escolar e do pagamento dos instrutores, coordenadores, encargos sociais e recolhimento do INSS durante o período curricular. Quanto ao pagamento da bolsa-auxílio aos TPA, este será feito pela CPPR.

Os custos variáveis praticados pelas empresas para os diversos cursos são diferenciados, tendo em vista as peculiaridades das diversas cidades onde são pesquisados.

A razoabilidade dos valores das contratações foi aferida pelo Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Justificativa de Preço. Encontram-se neste anexo os dois orçamentos enviados por cada empresa ao OGMO-Paranaguá e enviados por este à CPPR pela Carta nº 40/2026 (Orçamento e substituição dos cursos PREPOM 2026), com os valores discriminados por itens necessários para a realização de cada curso.

Paranaguá/PR, na data da assinatura.

VICTOR TRAMONTIN SCARPARI NUÑEZ
Capitão de Corveta
Chefe do Departamento de Ensino Profissional Marítimo

Anexos:

- Mapa Comparativo de Preços; e
- Carta nº 40/2026 (Orçamento e substituição dos cursos PREPOM 2026).